

Decreto nº 261, de 25 de janeiro de 1988.

Declara Estado de Calamidade Pública no Município e abre Crédito Específico ordinário.

José Fernandes Bertola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que as precipitações pluviométricas ocorridas no Município, nos dias 22, 23 e 24 do corrente mês, causaram grandes prejuízos à população;

Considerando que em virtude disso, diversos bairros do Município foram assolados com inundações, inclusive tendo havido desabamento de pontes, interferindo no tráfego de veículos e pessoas;

Considerando que há evidências de decorrerem novas precipitações pluviométricas na região, agravando a situação;

Considerando a necessidade de a ajuda do Estado e União para a construção urgente de pelo menos mil casas para as famílias sujeitas a enchentes;

Considerando que há muitas dezenas de famílias desabrigadas sem casas e sem móveis (colchões, cobertores, agasalhos, roupas, alimentos, etc...);

Considerando que mil de pés de bananas foram cobertos pelas águas e podem ser julgados como perdidos;

Considerando que bois, suínos e aves foram trazados pelas inundações, que cobrem áreas de muitos quilômetros quadrados;

Considerando que mais de 600Kms. de estradas vicinais e dezenas de pontes do Município foram destruídos;

Considerando que ainda há bairros e famílias sem comunicação com a sede do Município, pelo desaparecimento das vias de acesso.

Artigo 1º - Fica declarado para todos os fins de direito, "Estado de Calamidade Pública" no Município de Jacupiranga.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito extraordinário no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de Cruzados) destinado a cobrir despesas decorrentes de prumo

9300

119

nos socorros que se fazem necessários à população atingida, conforme segue:

2-4-2 - Assistência e Promoção Social;

15814862.10 - Manutenção da Assistência Social Geral;

3132 Outros Serviços e Encargos. Cr\$3.000.000,00  
(Três milhões de Cruzados).

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme segue:

2.1 - Administração geral;

03070211-02 - Manutenção da Administração Geral;

4191 - Sentenças Judiciais - Cr\$3.000.000,00 (Três milhões de Cruzados).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 25 de Janeiro de 1988.

  
José Fernandes Bertolo  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia da Sec. Administrativa da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 25 de Janeiro de 1988.

*Laura de Souza Lara*  
Serviço de Administração